



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO

**AVISO DE DESFAZIMENTO - EDITAL DE ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS
INSERVÍVEIS Nº 09/2026 – 15/05/2026**

<https://www.trf2.jus.br/jfrj/transparencia/desfazimento-de-bens-moveis>

Processo Administrativo SEI Nº 36626-68.2026.4.02.8001

A JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO, por intermédio da Comissão para Desfazimento de Bens Permanentes, designada pela Portaria JFRJ-POR-2024/00204, de 11 de junho de 2024, torna público o presente procedimento de alienação, mediante doação/transferência, com base na Lei nº 14.133, de 01/04/2021, no Decreto nº 12.785, de 19 de dezembro de 2025 e na Resolução CJF Nº 880, de 29 de abril de 2024, dos bens permanentes inservíveis à Administração, mediante as condições e exigências constantes no processo administrativo em epígrafe, no presente Edital e em seu anexo.

Os interessados na obtenção de doações/transferências de materiais permanentes listados no(s) anexo(s) deste Aviso de Desfazimento deverão observar as seguintes condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS CANDIDATOS

1.1 O atendimento aos pedidos de doação/transferência obedecerá à seguinte ordem de prioridade:

- a) Órgãos da Justiça Federal;
- b) Demais órgãos do Poder Judiciário da União;
- c) Órgãos ou entidades da Administração Pública Federal, suas autarquias e fundações;



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO

- d) Órgãos ou entidades da Administração Pública Estadual ou do Distrito Federal;
- e) Órgãos ou entidades da Administração Pública Municipal e suas autarquias e fundações públicas;
- f) Organizações da Sociedade Civil, incluídas as Organizações Sociais a que se refere a Lei nº 9.637, de 15 de maio de 1998, e as Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público a que se refere a Lei nº 9.790, de 23 de março de 1999;
- g) Associações ou Cooperativas que atendam aos requisitos do Decreto nº 10.936, de 12 de janeiro de 2022.

Nos termos da legislação eleitoral, em ano de eleições não temos autorização para doação às entidades das letras f) e g).

1.2 Não havendo interesse dos órgãos e entidades mencionados nas linhas “a”, “b” e “c” deste item, para os bens ociosos e recuperáveis, estes poderão ser doados as entidades da linha “d” e “e”, obedecida a ordem de prioridade;

1.3 Não havendo interesse dos órgãos e entidades mencionados na linha “f” deste item, para os bens irrecuperáveis, esses poderão ser doados as entidades da linha “g”;

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO PEDIDO DE DOAÇÃO/TRANSFERÊNCIA

2.1 Os pedidos de doação/transferência deverão ser dirigidos à Secretaria Geral da Seção Judiciária do Rio de Janeiro com a indicação do número deste Aviso e do(s) lote(s) pretendido(s).

2.2 As solicitações poderão ser enviadas para os seguintes endereços:

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO

Rua Almirante Barroso nº 78, 12^º andar - Centro – Rio de Janeiro – RJ
CEP 20.031-001

Endereço eletrônico: desfazimento@jfrj.jus.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO

2.3 O interessado deverá encaminhar juntamente com o pedido de doação/transferência os seguintes documentos:

2.3.1 Órgãos ou entidades da Administração Pública de qualquer dos poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios:

- a) Documentos pessoais do representante legal;
- b) Cópia do ato de designação do representante legal;
- c) Cópia do ato que lhe dá competência para praticar os atos decorrentes como donatário;

2.3.2 Organizações da Sociedade Civil e de Interesse Público (OSCIP):

- a) Documentos pessoais do representante legal;
- b) Estatuto, Regimento ou Ato correspondente no qual estejam expressos os poderes do representante legal para exercer direitos e assumir obrigações em nome da pessoa jurídica;
- c) Certificado de Qualificação emitido pelo Ministério da Justiça e Segurança Pública;
- d) Certidão negativa de débito com os tributos federais e com o FGTS.

2.3.3 Associações ou cooperativas que atendam aos requisitos do Decreto nº 10.936, de 12 de janeiro de 2022:

- a) Documentos pessoais do representante legal;
- b) Estatuto, Contrato Social ou Ato correspondente no qual estejam expressos os poderes do representante legal para exercer direitos e assumir obrigações em nome da pessoa jurídica;
- c) Estatuto, Contrato Social ou Ato correspondente que comprove que a associação ou cooperativa estejam formal e exclusivamente constituídas por catadores de materiais recicláveis que tenham a catação como única fonte de renda e que não possuam fins lucrativos;



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO

- d) Declaração das respectivas associações e cooperativas de que possuam infraestrutura para realizar a triagem e a classificação dos resíduos recicláveis descartados; e
- e) Declaração que apresentem o sistema de rateio entre os associados e cooperados.

2.3.4. Certidões colhidas na internet ficam condicionadas à verificação de autenticidade pela Comissão de Desfazimento.

2.3.5. A Comissão poderá diligenciar com vistas a confirmar a veracidade da declaração supracitada.

2.3.6. Serão indeferidos os requerimentos:

- a) de pessoa física ou jurídica não enquadradas no item 1 deste edital;
- b) os apresentados intempestivamente;
- c) os apresentados em desacordo com o estabelecido neste edital;
- d) os desacompanhados dos documentos listados no item 2.3, e seus subitens, do presente edital; e
- e) os não protocolados nos endereços indicados no subitem 2.2 deste edital.

2.3.7 O pedido de doação/transferência efetuado por Órgãos ou entidades da Administração Pública de qualquer dos poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios deverão indicar o nome da pessoa jurídica de direito público, o CNPJ, endereço, telefone, nome do representante legal e a pessoa credenciada que detenha poderes para assinar o termo de doação/transferência e receber os bens e deverá ser assinado pela autoridade com competência para autorizar a incorporação dos bens no acervo do órgão ou entidade postulante;

2.3.8. Os pedidos de doação efetuados por Organização da Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIP) e associações ou cooperativas que atendam aos requisitos do Decreto nº 10.936, de 12 de janeiro de 2022, deverão indicar o nome da pessoa jurídica de direito privado, o CNPJ, endereço, telefone, nome do representante legal e a pessoa credenciada que detenha poderes para assinar o termo de doação e receber os bens;



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

3.1 Havendo mais de um órgão ou entidade do mesmo grau de preferência, o desempate será feito por sorteio, observando a equidade entre os interessados.

4. CLÁUSULA QUARTA - DOS PRAZOS

4.1 O prazo para solicitação será até o dia **20 de Maio de 2026**, conforme publicação deste aviso no portal da Justiça Federal da 2ª Região e no SIAFI.

4.2 O prazo para apresentação da(s) cópia(s) autenticada(s), ou do(s) documento(s) original(is) encaminhado(s) por meio eletrônico, será de 48 horas, contadas da data de confirmação do recebimento pela Seção Judiciária do Rio de Janeiro.

4.3 O resultado, com os órgãos e entidades que receberão os bens, será publicado no portal da Justiça Federal da 2ª Região no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do primeiro dia útil seguinte ao da conclusão do prazo para recebimento de pedidos de doação, podendo ser prorrogado, quando devidamente justificado.

4.4 A retirada dos bens doados/transferidos deverá ser efetuada em horário previamente agendado com a Seção de Registros Patrimoniais e não poderá exceder a 05 (cinco) dias úteis, contados da data de notificação ou publicação da relação dos órgãos ou entidades que receberão os bens, o que ocorrer primeiro.

Parágrafo único. Os bens que não forem retirados no prazo fixado no item 4.4 poderão ser destinados a outros interessados, observando-se os critérios de preferência e de desempate previstos no aviso.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA RETIRADA DO MATERIAL

5.1. Após a emissão do Termo de Doação/Transferência, o órgão, empresa ou instituição beneficiados serão convocados a retirar o material na **AV. VENEZUELA Nº 134 – RIO DE JANEIRO/RJ**, sob pena de revogação da doação/transferência.

5.2. O material deverá ser retirado pelo beneficiário mediante identificação e assinatura dos termos próprios, os quais lhe serão apresentados na ocasião, em horário agendado junto à Seção de Registros Patrimoniais, pelo e-mail **desfazimento@jfrj.jus.br** ou pelo telefone (21) 3218-9778/9763.

5.2.1. As despesas com o carregamento e o transporte dos materiais de bens doados/transferidos correrão por conta do beneficiário.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO

5.2.2. O carregamento e o transporte de materiais doados poderão ser efetuados pelo órgão doador em situações excepcionais devidamente justificadas pelos órgãos ou entidades beneficiárias, desde que autorizado pela autoridade competente.

5.3. Não será permitida a devolução de materiais em nenhuma hipótese.

5.4. Os beneficiários, sempre que se apresentarem na Justiça Federal, deverão trajar roupas condizentes com a sobriedade do órgão, vedados shorts, bermudas, microsaíias, camisetas cavadas, transparências, roupas rasgadas etc.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA CONCRETIZAÇÃO DO PROCEDIMENTO

6.1. A doação/transferência somente será concretizada após a homologação dos atos praticados pela Comissão de Desfazimento e pelo Juiz Federal Diretor do Foro, ou quem suas vezes fizer.

6.2. Após a homologação, serão emitidos os Termos de Doação/Transferência que deverão ser assinados pelos representantes da Justiça Federal de 1º Grau – Seção Judiciária do Rio de Janeiro e pelo órgão ou entidade beneficiário.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1. Os alienatários e beneficiários da doação/transferência se responsabilizarão pela destinação final ambientalmente adequada dos bens móveis inservíveis.

7.2. Os nomes dos órgãos ou entidades agraciadas com a doação/transferência serão publicados na internet, no sítio do doador/transferidor, em até 10 (dez) dias úteis após a conclusão da doação.

7.3. Havendo doação às organizações da sociedade civil de interesse público, a autoridade responsável comunicará o fato ao órgão do Ministério Público responsável pela fiscalização das organizações da sociedade civil de interesse público do respectivo estado da entidade beneficiada.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO

7.4. No caso de doação/transferência de veículos, deverá ser enviado comprovante do comunicado da transferência de propriedade feito ao departamento de trânsito (DETRAN-RJ).

7.5. Os casos omissos serão examinados pela Subsecretaria de Contratações e Material e submetidos à Secretaria Geral para conhecimento e deliberação.

8. CLÁUSULA OITAVA - BASE LEGAL

8.1. Compõem a fundamentação legal deste procedimento as seguintes normas:

- a) Resolução CJF Nº 880, de 29/04/2024;
- b) Decreto nº 12.785, de 19/12/2025;
- c) Lei nº 12.305, de 02/08/2010;
- d) Lei nº 14.133, de 01/04/2021;
- e) Lei nº 9.784, de 29/01/1999;
- f) Lei nº 9.504, de 30/09/1997;
- g) Decreto nº 10.936, de 12 de janeiro de 2022.

ANEXO

Será disponibilizado, juntamente com o aviso de desfazimento, 1(hum) lote no Portal da Justiça Federal da 2ª Região e no SIAFI, conforme relação anexa ao Processo SEI Nº 36626-68.2026.4.02.8001, de acordo com a listagem abaixo:

Lote 01 – Mobiliário – Aparelhos e Utensílios Domésticos

Rio de Janeiro, 15 de Maio de 2026

Comissão para Desfazimento de Bens Permanentes - Portaria Nº JFRJ-POR-2024/00204

SCM/CMAP/ SERPA



Relatório Analítico de Bens Móveis (Ordenado por Patrimônio - Agrupado por U.A./Endereço)

Órgão: 001 - JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU NO RIO DE JANEIRO - SJRJ

U.G.: 090016 - JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU NO RIO DE JANEIRO - SJRJ

Unidade Administrativa: 00003130 - BENS PARA DESFAZIMENTO - VENEZUELA - SCM/CMAP/SERPA - SASCM - SCM

Responsável: VANESSA RODRIGUES LANNA DRUMMOND

Endereço: 00059 - AV. VENEZUELA 134 - BLOCO B - 5. ANDAR

Item	Patrimônio	P. Antigo	Descrição	Garantia	Situação Física	Conta	Data de Aquisição	Valor Bruto	Valor Líquido
1	00005785	016820	ARMARIO PARA TOGA E VESTIMENTA - JUIZ		BOM	123110303	30/07/2001	150,00	150,00
2	00007404	019108	MESA DE APOIO/DIGITACAO		BOM	123110303	30/01/2001	20,00	20,00
3	00030879		CADEIRA FIXA . - DESCRICAO: EM TECIDO COR VINHO - LOCAL: MP-PR/RJ-SG		BOM	123110303	31/03/2025	17,00	17,00
4	00030880		CADEIRA FIXA . - DESCRICAO: EM TECIDO COR VINHO - LOCAL: MP-PR/RJ-SG		BOM	123110303	31/03/2025	17,00	17,00
5	00030881		CADEIRA FIXA . - DESCRICAO: EM TECIDO COR VINHO - LOCAL: MP-PR/RJ-SG		BOM	123110303	31/03/2025	17,00	17,00
6	00030882		CADEIRA FIXA . - DESCRICAO: EM TECIDO COR VINHO - LOCAL: MP-PR/RJ-SG		BOM	123110303	31/03/2025	17,00	17,00
7	00030883		CADEIRA FIXA . - DESCRICAO: EM TECIDO COR VINHO - LOCAL: MP-PR/RJ-SG		BOM	123110303	31/03/2025	17,00	17,00
8	00030884		CADEIRA FIXA . - DESCRICAO: EM TECIDO COR VINHO - LOCAL: MP-PR/RJ-SG		BOM	123110303	31/03/2025	17,00	17,00
9	00030885		CADEIRA FIXA . - DESCRICAO: EM TECIDO COR VINHO - LOCAL: MP-PR/RJ-SG		BOM	123110303	31/03/2025	17,00	17,00
10	00030889		CADEIRA POLTRONA GIRATORIA - DESCRICAO: EM COURVIN - COR AZUL - LOCAL: MP-PR/RJ-SG		BOM	123110303	31/03/2025	21,71	21,71
11	00030890		CADEIRA POLTRONA GIRATORIA - DESCRICAO: EM COURVIN - COR AZUL - LOCAL: MP-PR/RJ-SG		BOM	123110303	31/03/2025	21,71	21,71
12	00030891		CADEIRA POLTRONA GIRATORIA - DESCRICAO: EM COURVIN - COR AZUL - LOCAL: MP-PR/RJ-SG		BOM	123110303	31/03/2025	21,71	21,71
13	00030892		CADEIRA POLTRONA GIRATORIA - DESCRICAO: EM COURVIN - COR AZUL - LOCAL: MP-PR/RJ-SG		BOM	123110303	31/03/2025	21,71	21,71
14	00030894		CADEIRA POLTRONA GIRATORIA - DESCRICAO: EM COURVIN - COR AZUL - LOCAL: MP-PR/RJ-SG		BOM	123110303	31/03/2025	21,71	21,71
15	00030912		CADEIRA POLTRONA GIRATORIA - DESCRICAO: EM COURVIN - COR AZUL - MARCA: FLEXFORM - LOCAL: MP-PR/RJ-SG		BOM	123110303	31/03/2025	25,83	25,83
16	00030913		CADEIRA POLTRONA GIRATORIA - DESCRICAO: EM COURVIN - COR AZUL - MARCA: FLEXFORM - LOCAL: MP-PR/RJ-SG		BOM	123110303	31/03/2025	25,83	25,83
17	00030914		CADEIRA POLTRONA GIRATORIA - DESCRICAO: EM COURVIN - COR AZUL - MARCA: FLEXFORM - LOCAL: MP-PR/RJ-SG		BOM	123110303	31/03/2025	25,83	25,83
18	00030915		CADEIRA POLTRONA GIRATORIA - DESCRICAO: EM COURVIN - COR AZUL - MARCA: FLEXFORM - LOCAL: MP-PR/RJ-SG		BOM	123110303	31/03/2025	25,83	25,83
19	00030916		CADEIRA POLTRONA GIRATORIA - DESCRICAO: EM COURVIN - COR AZUL - MARCA: FLEXFORM - LOCAL: MP-PR/RJ-SG		BOM	123110303	31/03/2025	25,83	25,83
20	00030917		CADEIRA POLTRONA GIRATORIA - DESCRICAO: EM COURVIN - COR AZUL - MARCA: FLEXFORM - LOCAL: MP-PR/RJ-SG		BOM	123110303	31/03/2025	25,83	25,83
21	00030918		CADEIRA POLTRONA GIRATORIA - DESCRICAO: EM COURVIN - COR AZUL - MARCA: FLEXFORM - LOCAL: MP-PR/RJ-SG		BOM	123110303	31/03/2025	25,83	25,83
22	00030919		CADEIRA POLTRONA GIRATORIA - DESCRICAO: EM COURVIN - COR AZUL - MARCA: FLEXFORM - LOCAL: MP-PR/RJ-SG		BOM	123110303	31/03/2025	25,83	25,83
23	00030920		CADEIRA POLTRONA GIRATORIA - DESCRICAO: EM COURVIN - COR AZUL - MARCA: FLEXFORM - LOCAL: MP-PR/RJ-SG		BOM	123110303	31/03/2025	25,83	25,83



Relatório Analítico de Bens Móveis (Ordenado por Patrimônio - Agrupado por U.A./Endereço)

Órgão: 001 - JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU NO RIO DE JANEIRO - SJRJ

U.G.: 090016 - JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU NO RIO DE JANEIRO - SJRJ

Unidade Administrativa: 00003130 - BENS PARA DESFAZIMENTO - VENEZUELA - SCM/CMAP/SERPA - SASCM - SCM

Responsável: VANESSA RODRIGUES LANNA DRUMMOND

Endereço: 00059 - AV. VENEZUELA 134 - BLOCO B - 5. ANDAR

Item	Patrimônio	P. Antigo	Descrição	Garantia	Situação Física	Conta	Data de Aquisição	Valor Bruto	Valor Líquido
24	00030921		CADEIRA POLTRONA GIRATORIA - DESCRICAO: EM COURVIN - COR AZUL - MARCA: FLEXFORM - LOCAL: MP-PR/RJ-SG		BOM	123110303	31/03/2025	25,83	25,83
25	00030922		CADEIRA POLTRONA GIRATORIA - DESCRICAO: EM COURVIN - COR AZUL - MARCA: FLEXFORM - LOCAL: MP-PR/RJ-SG		BOM	123110303	31/03/2025	25,83	25,83
26	00030923		CADEIRA POLTRONA GIRATORIA - DESCRICAO: EM COURVIN - COR AZUL - MARCA: FLEXFORM - LOCAL: MP-PR/RJ-SG		BOM	123110303	31/03/2025	25,83	25,83
27	00030924		CADEIRA POLTRONA GIRATORIA - DESCRICAO: EM COURVIN - COR AZUL - MARCA: FLEXFORM - LOCAL: MP-PR/RJ-SG		BOM	123110303	31/03/2025	25,83	25,83
28	00030925		CADEIRA POLTRONA GIRATORIA - DESCRICAO: EM COURVIN - COR AZUL - MARCA: FLEXFORM - LOCAL: MP-PR/RJ-SG		BOM	123110303	31/03/2025	25,83	25,83
29	00030926		CADEIRA POLTRONA GIRATORIA - DESCRICAO: EM COURVIN - COR AZUL - MARCA: FLEXFORM - LOCAL: MP-PR/RJ-SG		BOM	123110303	31/03/2025	25,83	25,83
30	00030927		CADEIRA POLTRONA GIRATORIA - DESCRICAO: EM COURVIN - COR AZUL - MARCA: FLEXFORM - LOCAL: MP-PR/RJ-SG		BOM	123110303	31/03/2025	25,83	25,83
31	00030928		CADEIRA POLTRONA GIRATORIA - DESCRICAO: EM COURVIN - COR AZUL - MARCA: FLEXFORM - LOCAL: MP-PR/RJ-SG		BOM	123110303	31/03/2025	25,83	25,83
32	00030929		CADEIRA POLTRONA GIRATORIA - DESCRICAO: EM COURVIN - COR AZUL - MARCA: FLEXFORM - LOCAL: MP-PR/RJ-SG		BOM	123110303	31/03/2025	25,83	25,83
33	00030930		CADEIRA POLTRONA GIRATORIA - DESCRICAO: EM COURVIN - COR AZUL - MARCA: FLEXFORM - LOCAL: MP-PR/RJ-SG		BOM	123110303	31/03/2025	25,88	25,88
34	00201008	083247	REFRIGERADOR FRIGOBAR - MARCA: CONSUL - MODELO: CRC12A - SERIE FABRICANTE: JA1555153	03/02/2011 a 02/02/2012	BOM	123110301	03/02/2011	708,90	70,89
35	00213596	078089	REFRIGERADOR FRIGOBAR - MARCA: CONSUL - MODELO: CRC12A	13/07/2010 a 12/07/2011	BOM	123110301	13/07/2010	684,30	68,43
36	00213605	078088	REFRIGERADOR FRIGOBAR - MARCA: CONSUL - MODELO: CRC12A	13/07/2010 a 12/07/2011	BOM	123110301	13/07/2010	684,30	68,43
37	00213686	037330	REFRIGERADOR FRIGOBAR - MARCA: CONSUL - MODELO: CRC12A		BOM	123110301	07/07/2004	55,60	55,60
38	00213978	037331	REFRIGERADOR FRIGOBAR - MARCA: CONSUL - MODELO: CRC12A		BOM	123110301	07/07/2004	55,60	55,60
39	00214800	032869	REFRIGERADOR FRIGOBAR - DESCRICAO: CAPACIDADE 120 LITROS - MARCA: CONSUL - MODELO: 120		BOM	123110301	14/10/2003	54,60	54,60
40	00214889	098460	REFRIGERADOR FRIGOBAR - DESCRICAO: 127V - 60HZ - MARCA: ELECTROLUX - MODELO: RE120 - SERIE FABRICANTE: 43300702	09/09/2014 a 08/09/2015	BOM	123110301	09/09/2014	577,00	57,70
41	00214918	098461	REFRIGERADOR FRIGOBAR - DESCRICAO: 127V - 60HZ - MARCA: ELECTROLUX - MODELO: RE120 - SERIE FABRICANTE: 43300705	09/09/2014 a 08/09/2015	BOM	123110301	09/09/2014	577,00	57,70
42	00214943	000796	REFRIGERADOR FRIGOBAR - DESCRICAO: CAPACIDADE 120 LITROS - MARCA: CONSUL - MODELO: 120		BOM	123110301	22/08/2000	32,35	32,35



Relatório Analítico de Bens Móveis (Ordenado por Patrimônio - Agrupado por U.A./Endereço)

Órgão: 001 - JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU NO RIO DE JANEIRO - SJRJ

U.G.: 090016 - JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU NO RIO DE JANEIRO - SJRJ

Unidade Administrativa: 00003130 - BENS PARA DESFAZIMENTO - VENEZUELA - SCM/CMAP/SERPA - SASCM - SCM

Responsável: VANESSA RODRIGUES LANNA DRUMMOND

Endereço: 00059 - AV. VENEZUELA 134 - BLOCO B - 5. ANDAR

Item	Patrimônio	P. Antigo	Descrição	Garantia	Situação Física	Conta	Data de Aquisição	Valor Bruto	Valor Líquido
43	00215016	032868	REFRIGERADOR FRIGOBAR - DESCRICAO: CAPACIDADE 120 LITROS - MARCA: CONSUL - MODELO: 120		BOM	123110301	14/10/2003	54,60	54,60
44	00215037	098466	REFRIGERADOR FRIGOBAR - DESCRICAO: 127V - 60HZ - MARCA: ELECTROLUX - MODELO: RE120 - SERIE FABRICANTE: 43300725	09/09/2014 a 08/09/2015	BOM	123110301	09/09/2014	577,00	57,70
45	00215168	098465	REFRIGERADOR FRIGOBAR - DESCRICAO: 127V - 60HZ - MARCA: ELECTROLUX - MODELO: RE120 - SERIE FABRICANTE: 43300716	09/09/2014 a 08/09/2015	BOM	123110301	09/09/2014	577,00	57,70
46	00216243	065926	REFRIGERADOR FRIGOBAR - DESCRICAO: 120L - MARCA: CONSUL	11/01/2008 a 11/01/2009	BOM	123110301	14/01/2008	240,24	24,02
47	00216399	013756	REFRIGERADOR FRIGOBAR - DESCRICAO: CAPACIDADE 120 LITROS - MARCA: CONSUL - MODELO: 120		BOM	123110301	29/02/2000	34,80	34,80
48	00216969	013833	MESA PARA MICROCOMPUTADOR EM MADEIRA		BOM	123110303	24/04/2000	25,00	25,00
49	00217131	093635	REFRIGERADOR FRIGOBAR - MARCA: CONSUL - MODELO: CRC12 - SERIE FABRICANTE: JL2279531	18/01/2013 a 17/01/2014	BOM	123110301	21/01/2013	673,90	67,39
50	00217141	093633	REFRIGERADOR FRIGOBAR - MARCA: CONSUL - MODELO: CRC12 - SERIE FABRICANTE: JM2027263	18/01/2013 a 17/01/2014	BOM	123110301	21/01/2013	673,90	67,39
51	00217286	098457	REFRIGERADOR FRIGOBAR - DESCRICAO: 127V - 60HZ - MARCA: ELECTROLUX - MODELO: RE120 - SERIE FABRICANTE: 43300630	09/09/2014 a 08/09/2015	BOM	123110301	09/09/2014	577,00	57,70
52	00217511	081619	REFRIGERADOR FRIGOBAR - MARCA: CONSUL - MODELO: CRC12A	21/10/2010 a 20/10/2011	BOM	123110301	22/10/2010	684,30	68,43
53	00218150	055589	REFRIGERADOR FRIGOBAR - MARCA: ELECTROLUX - MODELO: R130 - SERIE FABRICANTE: 53600085	12/09/2005 a 12/09/2006	BOM	123110301	12/09/2005	103,96	10,40
54	00218580	001180	REFRIGERADOR FRIGOBAR - DESCRICAO: COR BRANCA, CAPACIDADE 130 LITROS - MARCA: ELECTROLUX - MODELO: R130		BOM	123110301	19/10/1999	36,90	36,90
55	00218633	000063	MESA PARA MICROCOMPUTADOR EM MADEIRA		BOM	123110303	28/09/1999	25,00	25,00
56	00218638	000031	MESA PARA IMPRESSORA EM MADEIRA		BOM	123110303	28/09/1999	18,00	18,00
57	00218642	000129	MESA PARA MICROCOMPUTADOR EM MADEIRA		BOM	123110303	28/09/1999	25,00	25,00
58	00218681	000089	MESA PARA MICROCOMPUTADOR EM MADEIRA		BOM	123110303	28/09/1999	25,00	25,00
59	00218683	065916	REFRIGERADOR FRIGOBAR - DESCRICAO: 120L - MARCA: CONSUL	11/01/2008 a 11/01/2009	BOM	123110301	14/01/2008	240,24	24,02
60	00220198	037903	REFRIGERADOR FRIGOBAR - MARCA: ELECTROLUX - MODELO: R130	03/01/2005 a 03/01/2006	BOM	123110301	22/12/2004	72,77	7,28
61	00220549	032870	REFRIGERADOR FRIGOBAR - DESCRICAO: CAPACIDADE 120 LITROS - MARCA: CONSUL - MODELO: 120		BOM	123110301	14/10/2003	54,60	54,60
62	00223177	089989	REFRIGERADOR FRIGOBAR - MARCA: CONSUL - MODELO: CRC12A - SERIE FABRICANTE: JB2126515	22/03/2012 a 21/03/2013	BOM	123110301	22/03/2012	683,99	68,40
63	00237200	037910	REFRIGERADOR FRIGOBAR - MARCA: ELECTROLUX - MODELO: R130	03/01/2005 a 03/01/2006	BOM	123110301	22/12/2004	82,26	8,23



Poder Judiciário
Justiça Federal de Primeiro Grau
Seção Judiciária do Rio de Janeiro
Subsecretaria de Contratações e Material

07/05/2026 14:20:57

Relatório Analítico de Bens Móveis (Ordenado por Patrimônio - Agrupado por U.A./Endereço)

Órgão: 001 - JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU NO RIO DE JANEIRO - SJRJ

U.G.: 090016 - JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU NO RIO DE JANEIRO - SJRJ

Unidade Administrativa: 00003130 - BENS PARA DESFAZIMENTO - VENEZUELA - SCM/CMAP/SERPA - SASCM - SCM

Responsável: VANESSA RODRIGUES LANNA DRUMMOND

Endereço: 00059 - AV. VENEZUELA 134 - BLOCO B - 5. ANDAR

Item	Patrimônio	P. Antigo	Descrição	Garantia	Situação Física	Conta	Data de Aquisição	Valor Bruto	Valor Líquido
Total por Endereço:								9.803,48	2.227,23
Total por U.A.:								9.803,48	2.227,23
Total por U.G.:								9.803,48	2.227,23
Total por Órgão:								9.803,48	2.227,23
Total Geral:								9.803,48	2.227,23